

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL 63-2022 SEAD-UAB

**Processo Seletivo para Professor(a) Formador(a) para o Curso Superior de
Tecnologia em Gestão do Turismo e Desenvolvimento Sustentável na Modalidade a
Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a **todos(as) os(as) docentes concursados(as) desta Universidade** que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo e Desenvolvimento Sustentável, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

- I. Constituição Federal, art. 37;
- II. Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017*;
- III. Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor(a) Formador(a) e constituição de cadastro de reserva.

1.2. Da(s) Vaga(s) e Cadastro de Reserva

1.2.1. A(s) vaga(s) oferecida(s) e a constituição do cadastro de reserva, constam do **Anexo 4**.

1.2.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados(as), em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desempenho da função;
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle*;
- e) ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, aos Polos de ensino do curso.

1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

1.4.1. Professor(a) Formador(a) I:

- a) 03 (três) anos no magistério superior.

1.4.2. Professor(a) Formador(a) II:

- a) Mestrado;
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é de 15 (quinze) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes:

- a) Professor(a) Formador(a) I: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
- b) Professor(a) Formador(a) II: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;

- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES; ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do(a) Professor(a) Formador(a):

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem dos componentes curriculares do curso na plataforma *Moodle*;
- b) conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- d) Participar de reuniões com Professor(a) Autor(a) do componente curricular, sempre que solicitado(a);
- e) dividir com outros(as) Professores(as) Formadores(as) a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- f) elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- g) elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- j) atender às consultas dos(as) Professores(as) Formadores(as), trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- k) gravar vídeo aulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;

- l) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- m) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- n) visitar presencialmente Polos de apoio presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso;
- o) realizar aulas *on-line* via web conferência, conforme planejado junto à coordenação do curso;

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) *link* para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) o **Anexo 2**, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) comprovantes de experiências profissionais, em PDF, em arquivo único;
- f) Carta de Apresentação e Intenções assinada, em PDF;
- g) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

3.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece

este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.2.1 Os diplomas emitidos por instituições de nível superior no Brasil só serão aceitos com a autorização e reconhecimento pelo MEC. Diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar acompanhado de tradução oficial, conforme disposto no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA.

3.2.2 O candidato tem total responsabilidade pela submissão dos documentos solicitados e pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos. Não serão validadas candidaturas com pendência, incompletude ou ausência de documentos, sendo vedada a submissão de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2.3 A seleção do Curso não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos(as) Candidatos(as)

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Da *Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, **Anexo 2**.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Documentos que comprovem o período de experiência profissional enviados

sem informação, ou não assinados, não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos.

4.2. Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1 A Carta de Apresentação e Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como Professor Formador. É um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor(a) Formador(a);

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Apresentação e Intenções com seus dados pessoais;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **Anexo 3**.

4.2.4. Para a Carta de Apresentação e Intenções o(a) candidato(a) deve usar fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Carta Apresentação e Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.6 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Apresentação e Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.7 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a 70 (setenta) pontos

na carta de Apresentação e Intenções, conforme critérios do **ANEXO 3 - BAREMA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES**.

4.3. O(A) candidato(a) que não comparecer ou não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado(a) do processo seletivo.

4.4. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\text{Resultado da 1ª Etapa}) + (\text{Resultado da 2ª Etapa}) / 2$$

4.4.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as) em ordem decrescente do RFC.

4.4.2. No caso de empate no resultado final entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, Anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso docenteturismoufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Edital SEAD/UAB 63/2022”, no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a

desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos(às) Professores(as) Formadores(as) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor(a) Formador(a) será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação.

6.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O(A) Professor(a) Formador(a) poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 20 de dezembro de 2022



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância

Anexo 1 Cronograma

Data	Atividade
20.12.2022	Publicação do Edital
20.12.2022 a 20.01.2023	Período de inscrições
03.02.2023	Divulgação da homologação das inscrições
06.02.2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
07.02.2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição Divulgação do resultado do processo seletivo
08.02.2023	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
10.02.2023	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo Divulgação do resultado final com os(as) aprovados(as) no processo seletivo

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Qtde. de Atividades	Pontuação Alcançada	Página na documentação
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20			
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	05	10			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por componente curricular por semestre)	04	10	40			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por componente curricular por semestre)	03	10	30			
Total			100			

Anexo 3
Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Pensamento crítico/analítico sobre o(s) Componente(s) Curricular(es) selecionada(s)	0 a 25
02	Clareza e consistência na redação	0 a 25
03	Relevância/importância do componente curricular na perspectiva da EaD	0 a 25
04	Utilização adequada da Língua Portuguesa	0 a 25
Total		100

Anexo 4

Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

Componente Curricular	Vagas
Gastronomia e <i>Catering</i>	1 + Cadastro de Reserva
Noções de Direito	1 + Cadastro de Reserva